

EDITAL Nº 1 / 2025

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À ATIVIDADE CINEGÉTICA – Apoio às Zonas de Caça do Concelho - ABERTURA DE CANDIDATURAS

MÁRIO JOSÉ SANTOS TOMÉ, Presidente da Câmara Municipal de Mértola:

TORNA PÚBLICO, que, de acordo com a deliberação de Câmara em reunião ordinária de 04 de Dezembro de 2024, irá ter lugar a abertura e apresentação de candidaturas referente ao apoio às Zonas de Caça do Concelho, previsto no art.º 10 do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cinegética, publicação no Diário da República n.º 148, 2.ª série, de 01.08.2024, através de Edital nº1048/2024.

1. Prazo, local e entrega das candidaturas: As candidaturas encontram-se abertas de **6 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025** e podem ser formalizadas no Gabinete de Atendimento Municipal, sito na Rua Dr. Afonso Costa, 45 r/c, em Mértola, durante o horário de expediente, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou no sítio da Internet do Município em www.cm-mertola.pt (através do preenchimento de formulário próprio).

2. A dotação orçamental total disponível para o ano de 2025 é de 100.000,00€ (cem mil euros) distribuídos, para cada tipologia de apoio, da seguinte forma:

- **Apoio financeiro ao investimento na melhoria dos habitats** – art.7.º do Regulamento supramencionado: 50.000,00€ (cinquenta mil euros);
- **Apoio financeiro ao desenvolvimento da atividade e à valorização do produto** – art.8.º do regulamento supramencionado: 10.000,00€ (dez mil euros);
- **Apoio financeiro a aquisição de alimentação animal** – art.9.º do regulamento supramencionado: 40.000,00€ (quarenta mil euros).

2.1. No caso do valor disponível não ser totalmente utilizado numa das tipologias de apoio, pode o mesmo, mediante proposta da Comissão de Análise e Acompanhamento, transitar para uma das outras tipologias.

3. O valor máximo a conceder para cada tipologia corresponderá a 75% do valor apresentado em sede de candidatura até ao montante máximo de 1.000,00€ (mil euros).

3.1.– O valor máximo de apoio financeiro a conceder por candidatura (na sua globalidade/caso acumule as três tipologias supramencionadas) é de 3.000,00€ (três mil euros).

4. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 12.º do suprarreferido Regulamento, a Comissão de Análise e Acompanhamento é composta por três elementos e um suplente. Desta forma a Comissão de Análise e Acompanhamento é composta por:

- António Figueira –Chefe da Divisão de Administração e Finanças
- Fernando Martins – Núcleo de Comunicação e Informática
- Joao David Baioa – Gabinete de Apoio à Vereação

Suplente: Telma de Silva Pereira – Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

02 de janeiro de 2025

O Presidente

Mário José Santos Tomé